

RESOLUÇÃO N° 403/2005 - CONSUNI

Homologa o Convênio nº 259/2005, datado de 11 de agosto de 2005, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina /UDESC e Cooperativa de Trabalho Médico do Planalto Norte de S.C., visando estabelecer e regulamentar a admissão de alunos da UDESC como estagiários.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 1348/051, tomada em sessão de 18 de novembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o Termo de Convênio nº 259/2005, datado de 11 de agosto de 2005 que a esta Resolução acompanha, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com Cooperativa de Trabalho Médico do Planalto Norte de Santa Catarina, com sede no município de São Bento do Sul S.C., visando estabelecer e regulamentar a admissão de alunos da UDESC como estagiários.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de novembro de 2005.

Prof. Anselmo Fábio de Moraes
Presidente